

Protocolo 25- 128/2025

De: Scheila B. - PGMCON
Para: PGMCON - PGM - Contratos
Data: 29/01/2025 às 14:23:56

Setores (CC):

GAP, SGF - ADM, PGM, PGMCON

Setores envolvidos:

GAP, SDS, SGF - ADM, SGF - PROT, SGF - DC, PGM, PGMCON, SDS - CRAS, SGF

A1 SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Estou encaminhando o Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2024, relacionado ao Protocolo nº 128/2025, para as assinaturas sequenciais necessárias. Solicito, por gentileza, que as assinaturas sejam realizadas conforme a ordem estabelecida, para que possamos dar continuidade aos procedimentos administrativos.

Scheila Conrado de Bitencourt
Assessora Jurídica

Anexos:
2_1_PRIMEIRO_ADITIVO_AO_TERMO_DE_FOMENTO_NBA_06_2024_assinado.pdf



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 06/2024
Protocolo nº 128/2025

O Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado a Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria - RS, CEP 95200-000, Rio, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **CEDEDICA – CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.757.114/0001-20, com sede na Rua Flámino Moreira, 92, B. Fátima – 95.210-072, neste ato devidamente representado pela sua vice-presidente, Senhora, **ELIANE RISSON DOS SANTOS**, brasileira, casada, psicopedagoga, residente e domiciliada, Rua Antonio Reali, 336, JD Pampas, nesta cidade de Vacaria/RS, inscrita no CPF sob nº 634, 529.280. 04, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, nos princípios que regem a Administração Pública e no Processo Administrativo nº 128/2025, celebram o presente **ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1^a – Com base na justificativa técnica oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, juntada no processo administrativo nº 128/2025, as partes, de comum acordo alteram a Plano de Trabalho constante no instrumento primitivo, **acrescentando o repasse do valor de R\$ 497.904,48** (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo no valor de R\$ 41.492,04 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos.) cada, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento conforme **Despacho 3- 128/2025**.

2^a - As despesas decorrentes deste Termo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária:

Órgão: 12 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social-Unidade Orçamentária: 12.02 Fundo Municipal da Assistência Social Atividade: 2.093 Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (664) R\$ 82.985,05 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Detalhamento da fonte: 001 Livre

O referido crédito será coberto pela anulação da seguinte despesa: Órgão: 06 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Unidade orçamentária: 06.02 Departamento de Esporte Atividade: 2.020 Manutenção Departamento de Esporte Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (158) R\$ 82.985,05 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Detalhamento da fonte: 001 Livre

Dotação Orçamentária: Órgão: – 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Unidade Orçamentária: 12.02 Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 2.093 Serviço de proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Detalhamento da Fonte: 001 Livre Dot.: 664 Desd.: 5041.

3^a - Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, o mesmo vigerá até a data de 29 de janeiro de 2026.

4^a – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.866.745/0001-16
Rua Ramiro Barcelos, 915 / Centro / Cx. Postal 01
CEP: 95.200-000 Vacaria / RS / Brasil
Fone: (54) 3232.5566



5^a – As partes elegem o Foro desta Comarca de Vacaria, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste aditivo contratual.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vacaria, 29 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,

Prefeito Municipal

ELIANE RISSON DOS SANTOS
Vice-presidente da OSC

EDUARDO GARGIONI

Procurador-Geral do Município

Testemunhas:

Igor Coelho Venson

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Scheila Conrado de Bitencourt

Assessora Jurídica

Assinado por 4 pessoas: SCHEILA CONRAD DE BITENCOURT, EDUARDO GARGIONI, IGOR COELHO VENSON e ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/702C-C750-B5E6-9B04> e informe o código 702C-C750-B5E6-9B04



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 702C-C750-B5E6-9B04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SCHEILA CONRADO DE BITENCOURT (CPF 013.XXX.XXX-86) em 29/01/2025 14:24:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO GARGIONI (CPF 395.XXX.XXX-87) em 29/01/2025 14:55:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IGOR COELHO VENSON (CPF 774.XXX.XXX-91) em 31/01/2025 14:06:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANDRE LUIZ ROKOSKI (CPF 817.XXX.XXX-04) em 03/02/2025 17:17:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/702C-C750-B5E6-9B04>